RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Provimento, Lotação e Avaliação de Desempenho - SEDUC-GPLAD

DESPACHO

De: SEDUC-GPLAD

Para: SEDUC-ESIC

Processo Nº: 0029.053046/2026-51

Assunto: **Resposta à Solicitação de Informação para Atender Demanda do Portal e-SIC**

Senhor Wiliam Rogoski Ferreira,

Em atenção ao pedido de acesso à informação registrado sob o protocolo Solicitação e-SIC (76932316), em que se solicita a cópia integral dos documentos, planilhas e arquivos do processo SEI nº 0029.020998/2026-98, apresenta-se a fundamentação jurídica de forma integrada.

Embora o dever de transparência seja a regra na administração pública, o acesso à informação deve ser devidamente harmonizado com os direitos fundamentais de proteção à intimidade e à privacidade dos servidores públicos. Sob o âmbito da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, o **artigo 5º, inciso I**, qualifica como dado pessoal qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, enquanto o **artigo 6º, incisos I e III**, determina que o tratamento de dados pela administração cumpra os princípios da finalidade e da necessidade, vedando a exposição ostensiva de informações que extrapolem o interesse público estrito. Em perfeita consonância, a **Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011)** resguarda, em seu **artigo 31**, que o acesso a dados pessoais concernentes à intimidade, vida privada, honra e imagem é restrito aos próprios titulares e a agentes públicos devidamente autorizados, impondo a proteção dessas informações de forma automática. Por essa razão, diante da presença de dados pessoais sensíveis de servidores públicos nos autos do processo e da impossibilidade de dissociá-los do conteúdo requisitado sem comprometer a integridade das informações resguardadas por sigilo legal,

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judite de Almeida**, **Gerente**, em 14/10/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77602189** e o código CRC **C772CCDF**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.053046/2026-51 SEI nº 77602189